

DELIBERAÇÃO Nº 28/77

A CÂMERA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa de Caridade de Araruama, neste Estado, para assistência médico-hospitalar, gratuita a pessoas enfermas, sem recursos financeiros, deste município.
- § Único - O convênio em apreço terá a duração indeterminada, podendo ser denunciado com aviso prévio de 30 (trinta) dias dada pela parte que dela se desinteressar.
- Artigo 2º - A Prefeitura contribuirá com a importância de Cr\$.. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), liberada da seguinte forma: Até dia 30-06-77, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); até 30-09-77, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e até 30-12-77, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo dita despesa à conta do orçamento do exercício de 1977.
- Artigo 3º - A contribuição da Prefeitura nos exercícios financeiros futuros, será a que for designada nas respectivas Leis Orçamentárias.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 30 de Junho de 1977

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito